PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5768/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº 4794/2025

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE CHAPADINHA E A EMPRESA M.V.D.C. EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M. V. D. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.084/0001-09, sediada na Av. Senador Sarney, s/n, Centro – CEP: 65.148-000 – Axixá/MA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Dutra Carvalho, portador da CNH nº 0778216973-DETRAN/MA e CPF nº 009.457.443-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (dois) meses do Contrato Administrativo nº 266/2025**, que tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado no Povoado Poções, município de Chapadinha/MA,** conforme especificações constantes no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício de 2026, descritas na Cláusula segunda do Contrato originário, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do município:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **262/2025** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/11/2026**, com término previsto para **05/11/2027**.
4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 262/2025 – Concorrência nº 030/2025**, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **05/11/2026**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinha – MA, 05 de novembro de 2026.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Matrícula: 12708

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
Raimundo Peres da Silva Filho
Contratante

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307
Dados: 2026.11.05 10:40:26 -05'00'

M. V. D. C. EMPREENDIMENTOS LTDA
Marcos Vinicius Dutra Carvalho
Contratada